



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGULAMENTO

“ONDE A BELEZA ENCONTRA A ARENA – CONCURSO RAINHA DO RODEIO”

Escolha da Rainha, Princesa e Garota Encanto da Arena da Festa do Peão de São Roque do Canaã – ES 2025

1. OBJETIVO

1.1 O concurso disciplinado por este REGULAMENTO tem como objetivo a eleição da Rainha, da Princesa e da Garota Encanto da Arena, que será realizado previamente à Festa do Peão de São Roque do Canaã do ano de 2025.

2. CONCURSO

2.1 O concurso referido no item 1.1 será realizado no Parque de Festas de São Roque do Canaã e será constituído de 03 (três) fases, a saber:

2.1.1 Primeira fase: Inscrições;

2.1.2 Segunda fase: Julgamento voto popular

2.1.3 Terceira fase: Desfile e julgamento das finalistas, com os votos da banca de jurados.

2.2 **Primeira fase:** As inscrições do Concurso da Rainha do Rodeio 2025 serão realizadas no período de **15 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025**, através do preenchimento do **formulário na plataforma Google Forms**.

2.2.1 No momento da inscrição, a candidata deverá preencher todos os dados solicitados e anexar 1 (uma) foto de rosto e 1 (uma) de corpo inteiro, nítidas, possibilitando a visualização do traje.

2.2.2 Nas fotos, citadas no item 2.2.1 a candidata deverá vestir o seguinte traje: camiseta branca baby look sem estampa, calça jeans, bota, cinto e chapéu estilo country. A maquiagem deverá ser leve, e as fotos preferencialmente tiradas durante a luz do dia.

2.2.3 A Candidata deverá no momento da inscrição, aceitar os termos de responsabilidade previstos no formulário.

2.2.4 As candidatas que precisarem de auxílio para preenchimento da inscrição poderão se dirigir à sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de São Roque do Canaã, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08h às 16h no endereço Rua João Vago, 137, 1º andar, Prédio das Secretarias Municipais, São Roque do Canaã-ES.

2.3 **Segunda fase:** é a primeira fase de seleção, onde se dará por meio de voto popular para a escolha das 5 (cinco) finalistas.

2.3.1 Votação Popular no **INSTAGRAM** da **Festa do Peão de São Roque do Canaã**, no período de **5 a 15 de junho de 2025**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3.2 As 5 (cinco) candidatas mais votadas nesta fase, participarão da final, previsto para a terceira fase.

2.4 **Terceira fase:** se dará por meio de uma banca de jurados, a ser organizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

2.4.1 A banca de jurados, não poderá ter vínculo familiar (até terceiro grau) com as candidatas finalistas.

2.4.2 O desfile e julgamento do Concurso, previsto nesta fase ocorrerá no dia **28 de junho de 2025**, junto às Festividades da Tratorada Cultural, para que a Rainha, Princesa e Garota Encanto da Arena, possam ser apresentadas na Festa do Peão de São Roque do Canaã do presente ano.

2.4.3 As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, e deverão desfilarem utilizando traje típico a escolha da candidata.

2.4.4 Os trajes citados no item 2.4.3 deverão ser apresentados para a comissão organizadora previamente ao desfile, com o propósito de se preservar as características tradicionais necessárias para o concurso.

2.5 As vencedoras serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

2.5.1. RAINHA DO RODEIO (1º Lugar)

2.5.2. PRINCESA DO RODEIO (2º Lugar)

2.5.3. GAROTA ENCANTO DA ARENA (3º Lugar)

2.6 O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição do Concurso Rainha do Rodeio, no ano de 2026, e as eleitas deverão representar o município de São Roque do Canaã nos eventos culturais e festivos, dentro e fora do município.

2.7 A produção, incluindo traje, maquiagem e cabelo serão por conta das candidatas, podendo ocorrer suporte por parte da Prefeitura.

3. COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1 A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de São Roque do Canaã, podendo contar com parcerias estabelecidas entre demais secretarias em âmbito municipal, outras entidades públicas e sociedade civil organizada.

3.2 Caberá à comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolver possíveis casos omissos a este regulamento.

4. CANDIDATAS E REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

a) Idade mínima de 17 anos e máxima de 30 anos (completos até a data final da inscrição), sem filhos;

b) Residir no município de São Roque do Canaã;

c) Ter disponibilidade para participar dos eventos realizados pelo município, em especial a Festa do Peão de São Roque do Canaã, a ser realizada entre os dias 4, 5 e 6 de julho de 2025;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- d) Ter disponibilidade para promover o Município de São Roque do Canaã nos eventos fora do município, quando a municipalidade for convidada, no período entre junho de 2025 a junho de 2026 e deverão utilizar o traje country e a faixa durante todo o momento de representação;
- e) Ter disponibilidade para promover o município de São Roque do Canaã, em ferramentas e plataformas digitais, conforme planejamento da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, e deverão utilizar o traje country e a faixa durante todo o momento de representação;
- f) As candidatas eleitas, só poderão representar o Município publicamente com autorização expressa da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer; e
- g) As candidatas eleitas, só poderão utilizar publicamente os trajes country e as faixas do concurso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

4.2 Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização de ações de comunicação da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, no período de vigência do mandato do atual concurso.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, na plataforma Google Forms utilizando o endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfAF_qel5B8XYBxM-PsSVjiK8J23LcYfPyrk-5eBWudnsRveQ/viewform?usp=header

5.2 Junto do formulário de inscrição, a candidata deverá anexar ainda os seguintes documentos:

- Cópia digitalizada do CPF;
- Cópia digitalizada de um documento de identidade;
- Comprovante de residência ou documento equivalente;
- Caso a candidata seja menor de idade, é necessário anexar autorização de participação assinada pelo responsável.

5.3 A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, através do formulário disponibilizado para este fim, no **período entre 8h (oito horas) do dia 15 de maio de 2025 e 23h59** (vinte e três e cinquenta e nove minutos) do **dia 30 de maio de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.4 Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições após a data estipulada pela Comissão Organizadora.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 05 a 20 (sem frações), totalizando no máximo 100 pontos por jurado, conforme os itens listados a seguir:

- Beleza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) Desenvoltura;
- c) Simpatia;
- d) Elegância no traje; e
- e) Fotogenia

6.1.2 O resultado final se dará pela soma dos votos dos jurados em cada categoria para a candidata e a será tirada a média para a nota oficial.

6.2 Caso ocorra empate, entre as candidatas, será utilizado o somatório dos votos da categoria desenvoltura para desempate.

6.3 Caso o empate persista, será utilizado o somatório dos votos da categoria simpatia para desempate.

6.4 Caso o empate persista, será utilizado o somatório dos votos da categoria elegância no traje.

6.5 A partir dos resultados obtidos pela avaliação será realizada a premiação dos três primeiros lugares, a saber:

6.5.1 Rainha do Rodeio: Faixa + R\$ 5.000,00

6.5.2 Princesa do Rodeio: Faixa + R\$ 3.000,00

6.5.3 Garota Encanto da Arena: Faixa + R\$ 2.000,00

6.6 As despesas decorrentes da presente premiação correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

6.7 Caberá ao município de São Roque do Canaã o custeio de despesas relacionadas a representação das eleitas nos eventos em que se fizerem necessárias.

7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. A partir da divulgação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem a cumprir as agendas previamente acordadas com a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer em âmbito municipal e estadual.

7.2. Ao preencher a Ficha de Inscrição, a candidata assinará os termos declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda de título.

7.3 As candidatas eleitas no Concurso Rainha do Rodeio 2025 se comprometem a participarem do evento subsequente para transmissão de faixa para as vencedoras do concurso Rainha do Rodeio 2026.

7.4 As candidatas eleitas, não poderão concorrer a próxima eleição do Concurso de Rainha, devendo aguardar o período mínimo de um ano para concorrer novamente, evitando que ocorra eleição das mesmas candidatas em 2 (dois) mandatos consecutivos.

7.5 As candidatas que descumprirem as normas do presente regulamento, estarão automaticamente desclassificadas;

7.6 As candidatas eleitas que descumprirem os acordos firmados com a Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, serão destituídas da posição para qual tenha sido eleita.

7.7 A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de São Roque do Canaã não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição enviada pela candidata, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas de transmissão e/ou no provedor de internet.

7.8 Caso a candidata não receba a mensagem de confirmação de participação em até 1 (um) dia útil após o envio da inscrição, esta deverá enviar um e-mail para rainhadorodeiosrc@gmail.com, informando o fato a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de São Roque do Canaã. Não serão aceitas reclamações após a data de encerramento das inscrições.

7.9 A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de São Roque do Canaã reconhece como confidenciais todos os dados coletados por meio da inscrição, assegurando que estes serão tratados e armazenados por meio das medidas de segurança cabíveis.

7.10 As dúvidas e informações sobre o Concurso poderão ser esclarecidas por meio do email: rainhadorodeiosrc@gmail.com.

7.11 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora.

7.12 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Santa Teresa do Estado de Espírito Santo para dirimir quaisquer questões oriundas deste Concurso.

São Roque do Canaã, 30 de abril de 2025.

ELIANE RENATA CIMERO CALCI
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer